

LEI N.º 6.975, DE 22 DE JANEIRO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de crédito especial, por superávit financeiro, no valor de R\$ 102.284,05, conforme descrição:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1125-Aquisição de Ambulância UTI Móvel
44.90.52-Equipamentos e Material Permanente – (rec. 4292).....R\$ 102.284,05

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do crédito especial, previsto no artigo anterior, o superávit financeiro do exercício de 2013 do recurso nº 4292-Aquisição de ambulâncias, carros, unidades móveis, transferência do Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 22 de janeiro de 2014.

Paulo Roberto Bier
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

João Cezar Freiburger de Souza
Secretário da Administração em exercício